



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PL 355/2022
PE 1741 2022
RP 1401 2022
20106

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

000003

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Materiais para o início das oficinas de artesanato do projeto cultura é vida, aulas de pintura em tecido.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório Modalidade Registro de Preço**, aquisição de Materiais para oficina de artesanato da Casa de cultura.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo aquisição de materiais diversos para uso nas oficinas de artesanato da Casa de Cultura.

Da Especificação do Objeto:

° do Item	Qtd	Unid. de Medida	Descrição
01	80	un	Placa de eucatex cortada em pedaços 20x30
02	100	un	Cola Permanente para tecido 250g Indicada Para Preparação De Suporte Para Fixação Do Tecido Que Será Pintado.- Também Pode Ser Utilizada Para Fixar Os Stencils Sobre As Superfícies Que Serão Pintadas.
03	50	un	Folha de Carbono nas cor: Amarela
04	50	un	Folha de Carbono na cor: Azul
05	50	un	Folha de Carbono na cor: Vermelha
06	20	un	Pincéis para pintura em tecido nos tamanho: ◆ 20 tamanho 0 zeríssimo



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

07	20	un	Pincéis para pintura em tecido no tamanho: ◆ 20 tamanho 2
08	20	un	Pincéis para pintura em tecido no tamanho: ◆ 20 no tamanho 4
09	20	un	Pincéis para pintura em tecido no tamanho: ◆ 20 no tamanho 6
10	20	un	Pincéis para pintura em tecido no tamanho: ◆ 20 no tamanho 10
11	20	un	Pincéis para pintura em tecido no tamanho: ◆ 20 brochurão zero

Requisitos Necessários:

Toda documentação Básica exigida por lei.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita na Casa de Cultura-Rua Getúlio Vargas, nº34, Centro, Arcos/MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato Adriano José Ribeiro.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Casa de Cultura	Paulo Henrique Miranda	(37)3352-1206	01092430 / 1

Forma de Pagamento:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no termo acima.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 16 de maio de 2022

Paulo Henrique Miranda

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo